



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – UNIDADE REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Administração

**2 – OBJETO:**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG.**

**2.2.** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade e a viabilidade da contratação, por meio de Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 14.133/2021.

**3– NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação do objeto trará solução ao problema, de modo a implicar no eficiente atendimento à necessidade haja visto que o serviço de telecomunicações atualmente utilizado pela prefeitura se encontra ultrapassado, apresentando problemas frequentes de falhas de comunicação. Os serviços a serem contratados são necessários pois tem a finalidade de efetuar um novo projeto básico para contratação dos serviços de **Telefonia fixa** podendo a contratação ser realizada de forma continuada já que a Telefonia Fixa possui as características de serviços continuados.

**3.2 –** A instrução normativa IN 02/2008 Art. 8º prevê:

*“Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97.”*

Com a prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG almeja ter uma melhor comunicação tanto interna como externa com os usuários e com as pessoas atendidas, aliando tecnologia e custos na implementação e manutenção das linhas telefônicas.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**4.1.** A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação baseia-se na busca pela proposta mais vantajosa, ampliando a competitividade, gerando assim maior celeridade, economia, transparência e eficiência para a contratação.

**4.2.** A presente licitação será realizada com a divisão do objeto em **lotes**, considerando a natureza dos itens a serem contratados e visando atender de forma mais eficiente ao interesse público. A adoção do critério de julgamento por lotes justifica-se pela afinidade, similaridade e interdependência entre os itens que compõem os respectivos lotes, de modo que sua contratação conjunta favorece a padronização, a logística de fornecimento, a gestão contratual e o controle da execução. Assim a divisão do objeto, mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração, atendendo os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e ao interesse público.

**5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada, de tal levantamento, observou-se tipos de serviços disponíveis no mercado:

**5.2.** O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

**5.3.** Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**5.4.** Não se aplica a hipótese de locação de toda a solução da telefonia fixa, apenas serão locados os telefones IPs utilizados fora da sede da prefeitura;

**5.5.** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

**5.6.** O serviço solicitado faz a utilização de diversas tecnologias, sendo necessário que o licitante possua Outorga da ANATEL para a realização dos serviços.

**5.7.** Atualmente a utilização dos serviços é realizada com duas empresas distintas, sendo uma operadora de telefonia fixa e a outra a mantenedora do PABX e dos telefones IPs. Isso gera conflito na parte de manutenção. Desse modo o novo processo visa integrar o processo em um único licitante evitando desse modo erros na integração.

**5.8.** Desse modo foi realizado a pesquisa de mercado em outros municípios, assim com empresas de telefonia fixa (STFC).

**5.9.** Estima-se como gasto com a presente contratação o valor total pelo período de 12 (doze) meses, de R\$ 48.612,68 (quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos) para os dois lotes, sendo o valor unitário de cada lote descrito a seguir:

Lote 1	R\$ 38.228,96
Lote 2	R\$ 10.383,72
Valor total	R\$ 48.612,68

## 6. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A estimativa para atendimento a todos os locais que necessitam dos serviços se dá conforme descrita abaixo:

### LOTE 01:

ITEM	Descrição/Especificação	UN	Quantidade Anual
1	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA TAXA DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.	SR	1
2	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) CANAIS (20 CHAMADAS SIMULTÂNEAS).	SR	12
3	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA PACOTE DDR'S COM MÍNIMO 50 (CINQUENTA DDR'S)	SR	24
4	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO A PARTIR DO FIXO.	MI	96000
5	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (LIGAÇÕES DO TIPO VC1)	MI	60000
6	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA - PARA FIXO DEGRAU FLAT.	MI	84000
7	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA PARA CELULAR - LIGAÇÕES DO TIPO VC2.	MI	12000
8	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA PARA CELULAR - LIGAÇÕES DO TIPO VC3.	MI	9600
9	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA LOCAÇÃO DE TELEFONE IP COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS.	SR	720



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**LOTE 02**

ITEM	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	SERVIÇO DE 0800/DDG PARA TAXA DE INSTALAÇÃO - 0800 (DDG).	SR	2
2	SERVIÇO DE 0800/DDG PARA ASSINATURA DE LINHA 0800/MÊS.	SR	24
3	SERVIÇO DE 0800/DDG PARA LIGAÇÕES LOCAIS A PARTIR DO FIXO.	MI	24.000
4	SERVIÇO DE 0800/DDG PARA LIGAÇÕES LOCAIS A PARTIR DE CELULAR (LIGAÇÕES DO TIPO VC1).	MI	24.000
5	SERVIÇO DE 0800/DDG PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA - FIXO DEGRAU 1.	MI	12.000
6	SERVIÇO DE 0800/DDG PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA - A PARTIR DE CELULAR - LIGAÇÕES DO TIPO VC2.	MI	9.600
7	SERVIÇO DE 0800/DDG PARA LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA - A PARTIR DE CELULAR - LIGAÇÕES DO TIPO VC3.	MI	4.800

**7 – CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO**

7.1 - Não será permitida a cobrança de valores a título de portabilidade de números de acessos.

7.2 - Para fins de elaboração de proposta e fase de lances, as empresas licitantes deverão considerar que a demanda da Prefeitura Municipal se refere a serviços em quaisquer horários, podendo os telefones ser utilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana;

**7.3 - Mesmo se tratando de estimativa com base no histórico da demanda da Prefeitura Municipal pelos serviços ora licitados, esta não aponta para qualquer compromisso futuro com a empresa vencedora deste certame, e ainda, não deverá ser considerada como “piso” ou “teto” para o fornecimento dos serviços.**

7.4 - A empresa vencedora do certame deverá atender a demanda da Prefeitura Municipal, durante o prazo de vigência do contrato, mesmo que a quantidade de ligações, em minutos, ou as unidades de serviços sejam superiores ou inferiores às estimativas acima.

7.5 - A empresa vencedora, caso seja diferente da empresa que presta tais serviços atualmente deverá efetuar a Portabilidade de todos os números existentes na Prefeitura, e criar novos números para as demais linhas não existentes. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através dos serviços desta contratação, salvo nas hipóteses previstas em lei.

**7.5.1 – A prefeitura não possui atualmente números 0800 logo não será necessário a portabilidade para o lote 2.**

**7.5.2 – A empresa contratada deverá receber chamadas do tipo tri-dígito para os Serviços Públicos de Emergência na área de atuação. Exemplo 199 - Defesa Civil, 197 - Polícia Civil.**

7.6 – Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através dos serviços desta contratação, salvo nas hipóteses previstas em lei.

7.7 - Reconhecer o colaborador que for indicado pela Prefeitura Municipal para realizar solicitação relativa à execução do COMPROMISSO, tais como habilitação, desabilitação, alteração de planos, caso necessário, para atender o princípio de isonomia, etc.

7.8 - Ao efetuar a cobrança dos minutos os mesmos deverão ser tarifados no sistema 30/6 (trinta barra seis), onde as ligações até 30 segundos deverão ser tarifados como 30 segundos e após este período as ligações deverão ser proporcionais a 06 (seis) segundos.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## 8- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

### 8.1 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA LOTE 01

**8.1.1** - O tronco a ser fornecido para o item disposto no Lote 1 poderá ser do tipo E1 (ISDN) ou SIP.

**8.1.1.1** – A instalação deverá ocorrer no equipamento do tipo IPBX a ser **fornecido em comodato** para a prefeitura municipal.

I – O equipamento IPBX deverá ter compatibilidade com a quantidade de ramais solicitada.

**8.1.1.2** – Será disponibilizado para a empresa contratada um link compartilhado de internet com IP fixo (válido) com no mínimo 10 Mbps. Os equipamentos contidos no lote deverão ter a possibilidade de interligação entre si através de Ramais IP's.

**8.1.1.3**- Deverão ser fornecidos pelo menos 01 (um) tronco digital ou SIP com no mínimo 20 (vinte) chamadas simultâneas.

**8.1.1.4** – Em caso de fornecimento de IPBX o mesmo deverá ter a seguinte configuração mínima, sendo compatível com as demais características solicitadas para o lote:

a) Servidor local dedicado ou servidor VPS (em nuvem) com no mínimo 4Gb de RAM, HD 250GB, processador com no mínimo quatro núcleos, memória DDR3 SDRAM;

b) O sistema operacional utilizado poderá ser Linux ou Windows.

c) Tronco SIP;

d) Placa de Ramais analógicos, Ip's.

e) Atendedor digital;

f) Possibilidade de adição de Ramais Ip conforme demanda de cada lote;

g) Licença de Ramais e troncos IP's compatíveis com o descrito no lote específico;

h) Deverá ter a possibilidade de atendimento através de URA.

**i) A URA (Unidade de resposta audível) deverá ser instalada e configurada no IPBX para ser utilizada com no mínimo 09 (nove) opções com no mínimo 09 (nove) subgrupos cada.**

**j) Os Grupos e subgrupos serão informados para a Contratada no ato da instalação dos serviços.**

k) Em caso de servidor local dedicado deverá possuir Nobreak com as características compatíveis com o bom desempenho do equipamento.

l) Licença de Softphones compatíveis com a quantidade de números de linhas fixas solicitadas;

**8.1.2** – Não será necessário o fornecimento de equipamentos telefônicos do tipo Analógico para o lote 01, sendo necessário apenas o **comodato dos equipamentos e acessórios conforme disposto no item 8.2.**

**8.1.3** - Os equipamentos devem apresentar analogia, equivalência de desempenho ou serem superiores às funções e características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se referam.

**8.1.4** - Decorrido o período de vigência contratual, em caso de cancelamento dos serviços, nas condições legais, fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar a devolução de todos os aparelhos no estado em que se encontram.

**8.1.5** – Tempo de troca de equipamentos locados – prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

**8.1.6** - Identificação de chamadas inclusa.

**8.1.7**- Busca automática ou tronco chave incluso para a linha principal, onde todos os outros canais não devem ter custo para a vinculação ao tronco chave;

**8.1.8** – Para os casos de fornecimento de equipamentos IPBX em comodato a instalação, configuração e manutenção dos mesmos ocorrerá por conta da empresa vencedora dos lotes.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**8.1.9 - A INSTALAÇÃO DE RAMAIS INTERNOS OCORRERÁ POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**8.1.10 – Nos casos onde a prefeitura não conta com rede interna de telefonia analógica, ou a rede possui indisponibilidade de acréscimo de ramais analógicos serão utilizados ramais IP's.**

**8.1.11 – Os softwares e equipamentos TELEFONES IP'S dispostos no item 09 do lote 01 deverão ser LOCADOS conforme demanda da prefeitura. Os equipamentos deverão ter as seguintes características mínimas:**

- a) Visor para IDENTIFICADOR DE CHAMADAS;
- b) 2 portas de rede (WAN/LAN) RJ45;
- c) IP fixo, PPPoE, Cliente DHCP e Servidor DHCP;
- d) Codecs: G.711A/B, G.726, G.729A/B e iLBC;
- e) Protocolo SIP; QoS.
- f) Viva-Voz
- g) Tecla para alteração de Volume
- h) Certificado: ANATEL;
- i) Posições: Mesa e/ou Parede;
- j) Fonte de alimentação (caso necessário).

**8.1– ACESSÓRIOS, LICENÇAS DE RAMAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS - LOTE 01**

**8.2.1.** Deverá ser instalado um equipamento IPBX, de acordo com as especificações dispostas no item 8.1 com as seguintes configurações mínimas:

- a) 1 (um) Tronco Digital/E1 ou SIP;
- b) **30 (trinta) ramais ips através de TELEFONES IPS.**
- c) 70 (setenta) licenças de ramais IP's, sendo que parte dessas serão utilizadas nos ramais da sede, nos ramais Ips locados através do item 09 do lote 01 e as demais através de Softphones;
- d) Atendimento automático através de URA;
- e) Atendedor via computador para a recepcionista;

**8.3 – DO TELEFONE DE INSTALAÇÃO PARA O 0800 – LOTE 02**

**8.3.1 -** O telefone 0800 (máscara numérica) que deverá ser direcionada/instalada em uma das linhas digitais da prefeitura. Esta linha será informada no ato da assinatura do Contrato.

**8.3.2 –** Deverá ser fornecido um IPBX (PABX em nuvem) para fornecimento do serviço de 0800.

**8.3.2.1 –** O IPBX deverá ter a seguinte configuração mínima:

- a) Servidor local dedicado ou servidor VPS (em nuvem) com no mínimo 4Gb de RAM, HD 250GB, processador com no mínimo quatro núcleos, memória DDR3 SDRAM;
- b) O sistema operacional utilizado poderá ser Linux ou Windows.
- c) Deverá ter a possibilidade de atendimento através de URA.
- d) **A URA (Unidade de resposta audível) deverá ser instalada e configurada no IPBX para ser utilizada com no mínimo 09 (nove) opções com no mínimo 09 (nove) subgrupos cada.**
- e) **Os Grupos e subgrupos serão informados para a Contratada no ato da instalação dos serviços.**
- f) **Para cada grupo e subgrupo informado a ligação deverá ser direcionada para um número específico. Exemplo: Quando clicar no grupo 2, subgrupo 1 a ligação deverá ser adicionada (35)3334-1200**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**8.3.3** – A quantidade de ligações simultâneas a ser recebida no número 0800 é de pelo menos 04 (quatro) chamadas.

### **8.4 – LOCAL DA INSTALAÇÃO**

#### **8.4.1 – LOTE 1**

**8.4.1.1** - Endereço de instalação – Linhas de portabilidade/mudança de tecnologia para o LOTE 01

<b>Números com DDD 35</b>	<b>Endereço</b>
(35)3641-1064	Rua Sebastião Tobias da Rosa, 23 Centro
(35)3641-1221	Rua Sebastião Tobias Rosa 241 Horizonte Azul
(35)3641-1298	Travessa Faria Souza, 80 N. Sra Aparecida
(35)3641-1353	Rua Dona Ana Chaves, 218 Centro
(35)3641-1355	Rua Dona Ana Chaves, 218 Centro
(35)3641-1373	Rua Dona Ana Chaves, 218 Centro
(35)3641-1405	Av. Dr. Pedro Rosa, 390 Centro
(35)3641-1489	Rua Capitão Manoel Gomes, 225 Centro
(35)3641-1498	Rua Dona Ana Chaves, 218
(35)3641-1509	Rua Altino Pereira da Rosa, s/n Horizonte Azul
(35)3641-1555	Rua Dona Ana Chaves, 218 Centro
(35)3641-1563	Rua Dona Ana Chaves, 80 centro
(35)3641-1690	Av. Cel Francisco Braz, 142 Centro
(35)3641-1827	Rua Dona Ana Chaves, 218 Centro
(35)3641-1872	Rua Cap. Manoel Gomes, 428 Centro
(35)3641-1886	Rua Alf. Antonio Dias, s/n Centro
(35)3641-1981	Av. Dr. Carlos Pioli Filho, 965 Alto Glória
(35)3641-2034	Av. Dr. Carlos Pioli Filho, 171 Alto Glória
(35)3641-2038	Rua Dona Ana Chaves, 218 centro
(35)3641-2052	Av. Dr. Pedro Rosas, 198 Centro
(35)3641-2180	Rua Sebastião Tobias da Rosa, 37 centro
(35)3641-2253	Av. São Francisco de Assis, s/n Centro
(35)3641-2319	Av. Geraldo Felix da Mota, 99 centro
(35)3641-2400	Rua Dona Ana Chaves, 80 centro
(35)3641-2415	Av. Geraldo Felix da Mota, 20 Centro
(35)3641-2444	Rua Pça MONS. Joaquim de O. Noronha, 20 centro
(35)3641-2638	Rua Georgina Pereira de Oliveira, 17 Centro
(35)3641-2812	Rua Dona Ana Chaves, 01 Centro
(35)3641-2863	Rua Projetada, s/n Vargem Grande
(35)3641-2979	Rua João de Souza, 61 Alto Glória
(35)3641-4063	Rua Cel Henrique Braz, s/n Centro

#### **8.4.1.2 – LINHAS NOVAS para o Lote 1:**

- a)** A quantidade de linhas fixas contratadas pelo município atualmente são de 31 (trinta e um) números. Estes deverão ser mantidos, podendo para isso ser realizado a portabilidade em caso de mudança de fornecedor ou a troca de tecnologia em caso de manutenção do fornecedor.
- b)** A quantidade de linhas com números novos a serem disponibilizadas é de 69 (sessenta e nove) unidades.
- c)** As linhas serão utilizadas através dos terminais físicos ou através dos softphones.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**8.4.2 – LINHA PARA INSTALAÇÃO – Lote 02 – número de 0800 (máscara)**

**8.4.2.1.** A linha deverá ser confirmada no Ato de assinatura do contrato, no entanto prevê que a linha ao qual seja direcionado o número 0800 está descrita a seguir:

<b>Números com DDD 35</b>	<b>Endereço</b>
(35)3641-1353	Rua Dona Ana Chaves, 218 Centro
(35)3641-1355	Rua Dona Ana Chaves, 218 Centro

**8.5 - Condições e Prazo de Entrega:**

**8.5.1 -** O prazo para entrega dos objetos/início da prestação dos serviços será **de no máximo 180 (cento e oitenta) dias para lote 1 e 60 (sessenta) dias para o lote 2**, após o recebimento da ordem de serviço. Após isso os serviços serão de caráter contínuo.

**8.5.2 –** As ligações poderão ocorrer para todo o território nacional e deverão ser tarifadas conforme descrito nas condições do edital.

**8.5.3 -** Diante do descumprimento do item anterior, a **Secretaria Solicitante**, poderá devolver em desacordo ou retê-la, e proceder à devolução na **Nota Fiscal<sup>1</sup> à Contratada**, para a devida complementação da entrega e competente substituição da **Nota Fiscal**.

**8.5.3.1 - Caso seja demonstrado que os valores cobrados na fatura sejam diferentes do valor unitário dos itens do contrato a prefeitura poderá efetuar a contestação dos valores dos itens incorretos junto à prestadora de serviços.**

**8.5.4 –** Os Serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

**8.5.5 -** A quantidade estimada é para aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato decorrente do presente pregão ser prorrogado com base no art. 107 da Lei 14.133/21 por se tratar se fornecimento de serviço contínuo.

**8.5.6 -** A entrega dos produtos será obrigatoriamente no Almoxarifado Central da Prefeitura, ou outro local indicado pela mesma, nas condições e horário informados no Edital.

**8.5.7 -** Os produtos (objeto desta licitação) deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de serviços com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

**8.5.8 -** A FORNECEDORA é obrigada a substituir em até 07 (sete) dias úteis e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções, salvo os defeitos ocasionados pela utilização incorreta dos aparelhos.

**8.5.9 –** A Prefeitura Municipal de Brazópolis reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

**8.5.10 -** A Prefeitura Municipal de Brazópolis reserva, também, o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

**8.5.11 -** A fornecedora se obriga a cumprir o prazo previsto ou outro que venha a ser fixado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos produtos ou serviços, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

**9 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** Os interessados em participar, do futuro processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos:



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**9.1.1 Da regularidade fiscal e trabalhista:**

a- Registro Comercial (no caso de empresa individual), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

a.1- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

c- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

f- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

**9.1.2 - Da Qualificação econômico e financeira:**

a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

**9.1.3 - Das Declarações:**

a - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

b - Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. c – Declaração de que atendam aos requisitos de habilitação, sob os termos do inciso I, artigo 63, Lei 14.133/2021.

d - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela junta comercial;

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, **CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo denegócio;

a.2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

a.3) Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

#### **9.1.5. OUTROS DOCUMENTOS**

a) Termo de Autorização ou Contrato de Concessão celebrado entre a ANATEL e a empresa licitante, e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), onde conste, em seu objeto, autorização para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado com cobertura para a área que engloba a cidade de Brazópolis/MG;

#### **9.6. CONSÓRCIO**

9.6.1. Conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e seus incisos: "NÃO será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

9.6.1. Não poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A opção pela não participação em consórcio fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais. Dessa forma, a execução sem formação de consórcio mostra-se mais adequada ao interesse público.

#### **10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação será pelo prazo de 12 meses.

#### **11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 - As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2 - Ao presente contrato, é necessário que a internet existente nas secretarias assim como na sede no órgão esteja funcionando.

Existe um processo ativo de fornecimento de Internet que consegue atender ao padrão mínimo solicitado pela tecnologia que é de 35 kbps/ligação. Desse modo não se faz necessário a realizações de outras contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

#### **12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores, já que o órgão conta com uma empresa que faz a gestão de telecomunicações.

12.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

12.3 A situação que poderia interferir de forma negativa na realização dos serviços seria uma queda constante de energia ou de internet, no entanto essas falhas atualmente já interferem na realização dos serviços por parte dos servidores.

12.4. A internet poderia ter maior segurança ao contratar links de redundância, no entanto o município não possui recurso para a disponibilização em todos os setores.

12.5. Sobre a energia elétrica e forma de evitar quedas seria com a reformulação da rede ou a aquisição/contratação de geradores.

12.6. No entanto essas soluções não estão disponíveis graças a falta de orçamento disponível para esses serviços.

#### **13- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Não se aplica



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**14 – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**15 - DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

**16 – CONCLUSÃO**

**16.** Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que atende à legislação vigente, atende à demanda do setor no aspecto de melhoria de produtividade, atende a parte de controle de custos e controle interno, além de ser um auxílio para a população já que a contratação da mesma tem como foco a melhoria da comunicação da instituição



Carlos Eduardo de Souza  
Secretário Municipal de Administração